



CONTRATO Nº 050/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ** E DO OUTRO A EMPRESA **J.C.M CONSTRUÇÕES-ME**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Controle Urbano**, representada pelo Sr. **RICARDO SÉRGIO CARDIM**, brasileiro, portador do RG nº 162.1.815 SSP/PE e CPF nº 246.952.034-72, residente e domiciliado a Rua Arthur Heleno de Souza, casa 05, 261, Janga, Paulista- PE; neste ato, assistidos pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **J.C.M CONSTRUÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Padre Geovane, nº 142, Bairro São Pedro, Belo Jardim-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.653.616/0001-64**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Márcio Adriano Gomes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Geovane, nº 142, São Pedro, Belo Jardim/PE portador da CNH nº 02529668015 Detran/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.266.724-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 050/2017, Processo nº 004/2017, Tomada de Preço nº 001/2017, conforme condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual em 120 (cento e vinte) dias para realização da conclusão da obra, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

No objeto do contrato, onde lê-se o endereço "RUA MANOEL CASTOR DA ROSA, CENTRO, GRAVATÁ", leia-se o endereço **RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87, CENTRO, GRAVATÁ/PE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca De Gravatá-PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

→ → → → →



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 05 de Julho de 2017.

RICARDO SÉRGIO CARDIM
Secretário de Infraestrutura e Controle
Urbano
Contratante

MÁRCIO ADRIANO GOMES DA SILVA
J.C.M CONSTRUÇÕES-ME
Contratada

Testemunhas

Nome Ana Paula S. Conceição de Souza
RG 5.964.949 SDS/PE

Nome Arthur Lins de Albuquerque
RG 9.163.582 SDS/PE

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
Procurador Geral do Município